



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 109/2024**

**(Projeto de Lei nº 129/2024)**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 129/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                                                            |   |         |     |           |
|------------------|------------------------------------------------------------|---|---------|-----|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                                            |   |         |     |           |
| 02.27            | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                     |   |         |     |           |
| 02.27.04         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |   |         |     |           |
| 08.244.0041.2094 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |   |         |     |           |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 5 | 500.024 | 245 | 30.500,00 |

**TOTAL**

**R\$ 30.500,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a previsão estimada de excesso de no repasses advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

  
**Fábio Rogério Tonon**  
Presidente da Câmara